



CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO, aos: 23 / 04 / 20
Presidente

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho

PROJETO DE LEI Nº DE ABRIL DE 2020.

Estabelece repactuação de empréstimos consignados pelos servidores públicos, pensionistas e aposentados da Prefeitura Municipal de Luziânia e Instituto Ipasluz Previdência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido repactuação de sessenta dias referente a duas parcelas dos empréstimos consignados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Luziânia, junto às Instituições Financeiras.

Parágrafo Único – Estão incluídos nesta Lei, os pensionistas e aposentados do Instituto Ipasluz Previdência.

Art. 2º. Os servidores públicos efetivos deverão via ofício requerer junto a Secretaria de Administração o direito da repactuação até o dia dez de maio de 2020, quanto aos pensionistas e aposentados deverão da mesma forma requerer ao Instituto Ipasluz Previdência no mesmo período.

Art. 3º. As parcelas referentes a repactuação, serão recebidas sem multas e juros ou qualquer acréscimo pela Instituição Financeira com duas parcelas finais do empréstimo consignado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de abril de 2020.


Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT


Eliel Flores Roriz Júnior
Vereador-SD



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

**Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque
Moradia e Trabalho**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o período de pandemia que se prolifera em todo globo terrestre, sabemos da necessidade de contribuir com a vida financeira de nossa sociedade, neste caso específico com relação ao coronavírus qual acarreta a doença Covid-19 que tem sido bastante nociva a nossa sociedade em geral, embora os servidores públicos mantêm-se com os seus respectivos salários é bem sabido que seus parentes e outros passam por dificuldades, desta maneira cabe ao ente público buscar formas de facilitar pelo menos neste período de forma direta com que os seus servidores possam passar com menores traumas financeiros e requerer junto ao sistema bancário tolerância de dois meses para que os servidores possam se resguardar financeiramente com a paralização da cobrança de empréstimo consignado e colocando para ser recebidos como últimas parcelas sem juros, multa ou quaisquer acréscimo, tudo em comum acordo entre o servidor, Prefeitura Municipal de Luziânia e a Instituição Financeira qual é conveniada, lembrando contudo que os bancos já estão tomando tais medidas junto aos seus clientes.

Peço aos nobres pares a aprovação deste projeto de extrema necessidade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Luziânia.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de abril de 2020.

**Boaz de Albuquerque
Vereador- PDT**

**Eliel Flores Roriz Júnior
Vereador-SD**